



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 019, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 14 / 03 / 2025

Valmir de Oliveira Santos
Secretário Geral

Estabelece reajuste das diárias dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, nos termos da Lei Municipal nº 1.432 de 8 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luciflávio Dionísio de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar anualmente os valores das diárias dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 1.432, de 8 de março de 2023, que estabelece que "Os valores das diárias especificados no Anexo I poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses"

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das diárias especificadas no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.432, de 8 de março de 2023, utilizando-se para o cálculo, o índice do INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses, conforme tabela a seguir:

CARGO	COMPLETA	MEIA DIÁRIA	ACRÉSCIMO 20%	EM DOBRO
Presidente Câmara	R\$ 488,95	R\$ 244,48	R\$ 586,74	R\$ 977,90
Vereadores	R\$ 488,95	R\$ 244,48	R\$ 386,74	R\$ 977,90
Servidores Comissionados e Efetivos	R\$ 347,69	R\$ 173,85	R\$ 417,23	R\$ 695,38

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2025.


Othon José Araújo Fajardo
Presidente da Câmara